

96275	Sarrafo de pinus 15x2,5cm – barra de 3M Rondoville Com de Mats para Construção Ltda	3.976,80
96278	Laje de concreto para boca de lobo A.L. Paes & Cia Ltda	7.000,00
	<b>Total Compras 55.10</b>	<b>21.568,20</b>
<b>Serviços – 55.10</b>		
96176	Dif reajuste contr limpeza man gal.corr e canais Agrícola e Construtora Monte Azul	450,43
96177	Dif reajuste contr limpeza man gal.corr e canais Agrícola e Construtora Monte Azul	750,70
96178	Dif reajuste de contrato de drenagem Potenza Engenharia e Construção Ltda	585,55
96179	Dif reajuste de contrato de drenagem Potenza Engenharia e Construção Ltda	975,92
96181	Dif Reajuste servs manut vias logr e desfazimento Era-Técnica Eng Constr e Serviços Ltda	132,52
96182	Dif Reajuste CT 11/SUBIA/19 manut vias logr e desfaz. Era-Técnica Eng Constr e Serviços Ltda	230,90
96183	Dif reajuste servs manut vias, logr e desfazimento Era-Técnica Eng Constr e Serviços Ltda	180,71
96184	Dif reajuste servs manut vias, logr e desfazimento Era-Técnica Eng Constr e Serviços Ltda	180,71
96185	Dif Reajuste CT 11/SUBIA/19 manut vias logr e desfaz.11/19 Era-Técnica Eng Constr e Serviços Ltda	361,42
96189	Dif reajuste servs manut vias logr e desfazimento Era-Técnica Eng Constr e Serviços Ltda	265,04
96190	Dif Reajuste CT 11/SUBIA/19 manut vias logr e desfaz.12/19 Era-Técnica Eng Constr e Serviços Ltda	361,42
96191	Dif reajuste servs manut vias, logr e desfazimento Era-Técnica Eng Constr e Serviços Ltda	361,42
96194	Dif reajuste servs manut de vias, logr e desfazimento Era-Técnica Eng Constr e Serviços Ltda	361,42
96203	DEA RJ CT17/SUBIA/19 Man vias,logr,áreas públ e desf.10/19 Era-Técnica Eng Constr e Serviços Ltda	11.615,05
96209	DEA RJ CT17/SUBIA/19 Man vias,logr,áreas públ e desf.11/19 Era-Técnica Eng Constr e Serviços Ltda	15.838,70
96213	DEA RJ CT17/SUBIA/19 Man vias,logr,áreas públ e desf.12/19 Era-Técnica Eng Constr e Serviços Ltda	15.838,70
96265	DEA Dif RJ CT23/SUBIA/19 Servs Manejo Arbóreo A.Tonanni Constr e Servs Ltda	323,36
96271	DEA Dif RJ CT23/SUBIA/19 Servs Manejo Arbóreo A.Tonanni Constr e Servs Ltda	1.096,28
96274	DEA Dif RJ CT23/SUBIA/19 Servs Manejo Arbóreo 05/19 A.Tonanni Constr e Servs Ltda	1.083,02
96277	DEA Dif RJ CT23/SUBIA/19 Servs Manejo Arbóreo 06/19 A.Tonanni Constr e Servs Ltda	1.083,02
96279	DEA Dif RJ CT23/SUBIA/19 Servs Manejo Arbóreo 07/19 A.Tonanni Constr e Servs Ltda	1.077,86
96282	DEA Dif RJ CT23/SUBIA/19 Servs Manejo Arbóreo 08/19 A.Tonanni Constr e Servs Ltda	1.083,02
96290	DEA Dif RJ CT23/SUBIA/19 Servs Manejo Arbóreo 03/19 A.Tonanni Constr e Servs Ltda	1.077,86
96297	DEA Dif RJ CT23/SUBIA/19 Servs Manejo Arbóreo 09/19 A.Tonanni Constr e Servs Ltda	1.077,86
96301	DEA Dif RJ CT23/SUBIA/19 Servs Manejo Arbóreo 10/19 A.Tonanni Constr e Servs Ltda	1.093,34
96305	DEA Dif RJ CT23/SUBIA/19 Servs Manejo Arbóreo 11/19 A.Tonanni Constr e Servs Ltda	1.077,86
96309	DEA Dif RJ CT23/SUBIA/19 Servs Manejo Arbóreo 12/19 A.Tonanni Constr e Servs Ltda	1.091,12
96489	DEA Dif RJ CT22/PRIA/18 Conserv áreas ajardinadas A.Tonanni Constr e Servs Ltda	212,94
96493	DEA Dif RJ CT22/PRIA/18 Conserv áreas ajardinadas A.Tonanni Constr e Servs Ltda	709,84
96495	DEA Dif RJ CT22/PRIA/18 Conserv áreas ajardinadas 04/19 A.Tonanni Constr e Servs Ltda	709,84
96497	DEA Dif RJ CT22/PRIA/18 Conserv áreas ajardinadas 05/19 A.Tonanni Constr e Servs Ltda	709,84
96499	DEA Dif RJ CT22/PRIA/18 Conserv áreas ajardinadas 06/19 A.Tonanni Constr e Servs Ltda	714,96
96501	DEA Dif RJ CT22/PRIA/18 Conserv áreas ajardinadas 07/19 A.Tonanni Constr e Servs Ltda	714,92
96503	DEA Dif RJ CT22/PRIA/18 Conserv áreas ajardinadas 08/19 A.Tonanni Constr e Servs Ltda	709,84
96505	DEA Dif RJ CT22/PRIA/18 Conserv áreas ajardinadas 09/19 A.Tonanni Constr e Servs Ltda	720,00
96509	DEA Dif RJ CT22/PRIA/18 Conserv áreas ajardinadas 10/19 A.Tonanni Constr e Servs Ltda	723,36
96512	DEA Dif RJ CT22/PRIA/18 Conserv áreas ajardinadas 11/19 A.Tonanni Constr e Servs Ltda	709,84
96515	DEA Dif RJ CT22/PRIA/18 Conserv áreas ajardinadas 12/19 A.Tonanni Constr e Servs Ltda	709,84
89776	CT 04/PRIA/17 Limpeza, asseio, conserv. Predial(UTV/Almox/Sede) Executa Servs de Limpeza Eireli	47.695,77
89778	CT 04/PRIA/17 Limpeza, asseio, conserv. Predial(UTV/Almox/Sede) Executa Servs de Limpeza Eireli	4.917,48
90392	Cercado (cachorródromo) R.Soares de Avellar DBL Construções Eireli – EPP	32.996,52
92913	Ref e Revitaliz Viela-Trav Sta. Margarida V.Debellis Junior Com de Mats de Constr e Obras	30.861,25
95031	Revitaliz quadra esportiva-Pça Cidade Com.Vargas SC Engenharia Eireli	98.354,89
95087	Escadão e rampa viela-R.Cap.B.Carneiro e Tr.A.Fortes Escopo Construtora Eireli	49.161,22
95645	Revitaliz escadaria R.Celina Barros Silveira Construtora Armada Eireli – EPP	106.314,51
97366	Renovação AVCB Vistos Engenharia e Serviços Ltda	3.350,00
97506	Servs de limpeza, asseio e cons.predial Sede/UTI Las Servs de Limpeza e Manutenção Eireli	17.499,93
	<b>Total dos Serviços 55.10</b>	<b>458.152,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>479.720,20</b>
<b>Cancelamentos</b>		
32424	Obra emergencial contenção de talude e drenagem Consitec Engenharia e Tecnologia	1.701,27
31859	Ger.Abst.veículo p/primeo de cartão pagto magnético Ticket Soluções HDFTG SA	4.017,00
	<b>Total cancelamentos</b>	<b>5.718,27</b>

**LAPA**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-215**  
**PREFEITURA REGIONAL LAPA**  
 ENDERECO: RUA GUACIURUS, 1000  
**2017-0.168.077-3 NPC GRUPO ARQUITETURA LTDA**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2017-0.175.984-1 SERGIO PACHECO DE QUEIROZ**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2018-0.031.711-1 WALTER LIMA DAMASCENO**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2018-0.063.822-8 WILLIAM ROGERIO SIMIONATO**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2019-0.038.123-7 ARNALDO CUMPLIDO DE SOUZA E SILVA**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2020-0.001.289-9 EDISON BORGES LOPES**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2020-0.011.502-7 RICARDO FRATIC BACIC JUNIOR**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

**M'BOI MIRIM**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-215**  
**PREFEITURA REGIONAL M.BOI MIRIM**  
 ENDERECO: AV. GUARAPIRANGA, 1265  
**2020-0.004.702-1 WILSON ROBERTO RODRIGUES**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2020-0.009.353-8 WILSON ROBERTO RODRIGUES**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

**MOOCA**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-215**  
**PREFEITURA REGIONAL MOOCA**  
 ENDERECO: RUA TAQUARI, 549  
**2020-0.012.024-1 JULIO CESAR OLIVIERI**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2020-0.013.982-1 ALECIO MARCON**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

**PENHA**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**PORTARIA Nº 60 /SUB-PE/CGLSUPCULT/2020**  
 THIAGO DELLA VOLPI, Subprefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **AUTORIZA** ) o Grupo Desapego da Vila Matilde, com 65 (sessenta e cinco) pessoas cadastradas como permanentes e 183 (cento e oitenta e três) pessoas cadastradas como entregas, sendo representante a Comissão da Feira Temporária do Desapego da Vila Matilde, Srª Catia Aparecida Ferreira, RG nº 21.863.316-4, Srª Cláudia Blasetti, RG nº 21.312.262-5 e Srª Heloisa Fabiana Alves de Lima, RG nº 41.131.332-0, a utilização do logradouro público Praça de Eventos na Rua Atuai – Penha, para a realização da “ FEIRA TEMPORÁRIA DO DESAPEGO DA VILA MATILDE”, nos dias 04,11 e 18 de Dezembro, das 10 h às 16 h:  
**Baseia-se a presente, por similaridade, ao Protocolo de Reabertura do setor de Comércio de Ambulantes, publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo, em 18 de Julho de 2020 como segue:**  
 1. Determinações Gerais  
 Cabe à Comissão da Feira Temporária do Desapego da Vila Matilde:  
 \* Providenciar infraestrutura apropriada para o cumprimento deste protocolo de funcionamento.  
 \* Treinar os permissionários e auxiliares sobre as normas de funcionamento.  
 \* Reforçar a Desinfecção e Limpeza das bancas, toldos, mercadorias e demais objetos utilizados para a realização do comércio, limitando-se a utilização e exposição àquilo que for estritamente necessário.  
 \* As medidas profiláticas definidas pela Portaria SGM nº 185, de 8 de julho de 2020 e pela Nota Técnica 05 DVPSIS / COVISA / 2020 aplicam-se em somatória ao presente protocolo, sempre que cabível.  
 2. Regras Básicas de Funcionamento e sanitização  
 \* Não permitir aglomerações de qualquer tipo, inclusive nos arredores das bancas, mantendo, inclusive seu entorno, limpo e organizado.  
 \* Disponibilizar álcool em gel 70% para uso obrigatório na higienização das mãos. O produto deve estar em local visível e de fácil acesso.  
 \* Tomar as providências necessárias para preservar o distanciamento social mínimo de 1,5 metros tanto na área de serviço das bancas, como no local onde se posicionam os clientes.  
 \* Higienizar os displays ou estoques expostos solução sanitizante e/ou álcool 70% diversas vezes por dia, especialmente se houver manipulação por parte de clientes.  
 \* Manter distanciamento mínimo de 1,5 metros entre bancas.  
 \* Sempre que possível, onde houver filas, sinalizar no solo distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas.  
 \* Cobrir as máquinas e dispositivos de pagamento com plástico filme e higienizar após cada utilização.  
 \* A totalidade de permissionários e auxiliares fica obrigada ao uso de máscaras, protegendo simultaneamente e em tempo integral nariz e boca, enquanto durarem as atividades.  
 - Durante a interação com o público, usarão, além da máscara de proteção respiratória, máscara protetora facial (viseira de acrílico), confeccionadas de acordo com as normas sanitárias.  
 \* Na hora de efetuar a venda, o atendimento será sempre de um cliente por vez.  
 - Deve-se evitar que as mercadorias sejam tocadas pelos clientes, preferindo-se que o próprio permissionário ou seu auxiliar exponha a mercadoria ao cliente, sempre que possível.  
 3. Educação, Consientização e Orientação  
 \* Deixar em evidência aos clientes, quando possível, a indicação de distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas, bem como a orientação sobre o uso obrigatório de máscaras protegendo simultaneamente e em tempo integral nariz e boca, enquanto permanecerem nos recintos da Feira.  
 \* Orientar o colaborador e cliente para reforçar os procedimentos de higiene, logo após receber um pagamento em espécie.  
 4. Horários Extraordinários de funcionamento  
 \* O atendimento ao público fica sendo de 6 horas diárias no horário estipulado no parágrafo primeiro, na fase Amarela do Plano São Paulo, seguindo-se a regulamentação do comércio formal, nas fases posteriores do Plano São Paulo, caso sejam mais permissivas.  
 5. Apoio aos auxiliares e colaboradores, Escalas de trabalho e Regras de Higiene  
 \* Assegurar-se de que máscaras, luvas (quando for o caso) não sejam compartilhados entre os permissionários, funcionários ou colaboradores.  
 \* Manter lenços de papel e sacos de lixo próximo aos locais de trabalho dos colaboradores e permissionários e orientar o uso no caso de tosse ou espirro.  
 \* Orientar os permissionários, auxiliares e equipes sobre o correto descarte de materiais possivelmente contaminados, bem como a lavagem de mãos após estes episódios.  
 \* Recomenda-se que não retornem às atividades quaisquer indivíduos integrantes dos grupos de risco.  
 E, obedecendo aos critérios abaixo relacionados:  
 Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;  
 Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento, a AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado e limpo na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.  
 Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;  
 Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;

O promotor do evento deverá atender ao item XIII do artigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.  
 A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;  
 O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;  
 Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente;  
 A presente Portaria será revogada caso o(s) promotor(es) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências.  
**THIAGO DELLA VOLPI**  
 Subprefeito  
**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-215**  
**PREFEITURA REGIONAL PENHA**  
 ENDERECO: RUA CANDAPUI,492  
**2017-0.069.708-7 ELCIO RAMALHO DE OLIVEIRA**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2017-0.069.709-5 ELCIO RAMALHO DE OLIVEIRA**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2019-0.043.644-9 ADEMIR MACHADO**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 654**  
**SUBPREFEITURA PENHA**  
 ENDERECO: R. CANDAPUI, 492  
**6048.2019/0002633-1 - SISACOE: Certificado de Regularização**  
 Interessados: Jose Maria Gomes Paulino  
 COMUNIQUE-SE: Apresentar certificado de quitação do ISS, rever notas e área a regularizar.

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**AUTUAÇÃO PELA LEI 16.642/2017 E DECRETO 57.776/2017**  
 Infrator: TERESA DE JESUS PINHEIRO DE FREITAS  
 Local da infração: AV CANGAIBA 1483 e 1483 FDS  
 SQL: 060.188.0012-8  
 AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.004.748-1  
 Infração: EDIFICAÇÃO SEM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE E / OU PERIGO DE RUIR  
 Prazo para regularização: FICA V. 5ª INTIMADA A DAR INÍCIO AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À SOLUÇÃO DA IRREGULARIDADE NO PRAZO DE (05) DIAS SOB PENA DE MULTAS DIÁRIAS E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS. FICA V. 5ª CIENTIFICADA, DE QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA PRESENTE INTIMAÇÃO IMPLICA NA RESPONSABILIDADE PELOS DANOS MATERIAIS E PESSOAIS DECORRENTES DE EVENTUAL SINISTRO

**PINHEIROS**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-215**  
**SUBPREFEITURA DE PINHEIROS**  
 ENDERECO: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 7123  
**2018-0.031.095-8 HERBERT HOLDEFER DAS CHAGAS**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2019-0.033.353-4 CELSO VINOUCUR COSLOVSKY**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2019-0.046.447-7 LUSOBRAS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTD**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 654**  
**SUBPREFEITURA DE PINHEIROS**  
 ENDERECO: AV. NAÇÕES UNIDAS, 7123  
**6050.2019/0010622-0 - Multas: cancelamento AUTO DE MULTA 13-190.302-1**  
 Interessados: EDSON ASSEM MUSTAFÁ, RG.3788876-SSP/SP, 010.873.478-15.  
 COMUNIQUE-SE: JUNTAR FOTO CONCLUSIVA QUE ATESTE A REGULARIZAÇÃO DA FAIXA LIVRE OBRIGATÓRIA DO PASSEIO, COM A DEVIDA DEMARCAÇÃO VISUAL, QUANTO AO NIVELAMENTO, INCLINAÇÃO TRANSVERSAL E LARGURA MÍNIMA DE 1,20M EXIGIDOS PELO DECRETO 58611/19 DE PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS, AO LONGO DA TESTADA TOTAL DO IMÓVEL DA RUA SARARÉ, 236, VILA IDA, NO PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE, CONFORME ITEM II DO PARÁGRAFO 3º DO DECRETO 52903/2012 ALTERADO PELO ARTIGO 1º DO DECRETO 54039/2013.  
**6050.2020/0006997-1 - Solicitação de Certidão de Demolição**  
 Interessados: JOBERGUAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SOC  
 COMUNIQUE-SE: (1- requerimento assinado pelo proprietário; 2- procuração com firma reconhecida; 3- apresentar Certidão de Quitação do ISS pela demolição da área construída)

**PIRITUBA/JARAGUÁ**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-215**  
**PREFEITURA REGIONAL PIRITUBA-JARAGUA**  
 ENDERECO: RUA LUIS CARNEIRO 193 - 2 ANDAR  
**2018-0.007.232-1 CAROLINA CAMAROTI GARCIA**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

**COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA**

**Supervisão Técnica de Limpeza Pública**

**EM ATENÇÃO À LEI 10.919/90, LEI 10.365/87 E PORTARIA 44/SMS/2012, SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DE SERVIÇOS AUTORIZADOS PARA EXECUÇÃO PELA UNIDADE DE PARQUES E JARDINS DESTA PREFEITURA REGIONAL:**  
**Segue abaixo relação de serviços autorizados para execução pelo solicitante/proprietário:**  
**ÁREA PARTICULAR**  
**REMOÇÃO**

DOCUMENTO	ENDERECO	BAIRRO	ESPÉCIE	SERVIÇO
6051.2020/0002997-5	Av. Cristo Rei, 250	Vl. Pereira Barreto	01 Açai	Remoção/plantio de uma muda
6051.2020/0002997-5	Av. Cristo Rei, 250	Vl. Pereira Barreto	01 Jervá	Remoção/plantio de uma muda
6051.2020/0002997-5	Av. Cristo Rei, 250	Vl. Pereira Barreto	01 Guarantã	Remoção/plantio de uma muda
6051.2020/0002997-5	Av. Cristo Rei, 250	Vl. Pereira Barreto	02 Amendo-eiras	Remoção/plantio de duas muda

**SANTANA/TUCURUVI**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-215**  
**PREFEITURA REGIONAL SANTANA-TUCURUVI**  
 ENDERECO: AVENIDA TUCURUVI, N 808  
**2018-0.057.356-8 DIEGO VICENTE DE LIMA**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

**SANTO AMARO**

**GABINETE DA SUBPREFEITA**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-215**  
**PREFEITURA REGIONALSANTO AMARO**  
 ENDERECO: PRACA FLORIANO PEIXOTO, 54 - 3 ANDAR  
**2020-0.012.780-7 PEDRO IVO COSTA VIVA**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2020-0.012.894-3 CARLOS ALBERTO GANDRA ZARA**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

**SÉ**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-215**  
**SUBPREFEITURA SEPREFEITURA REGIONAL SE**  
 ENDERECO: RUA ALVARES PENTEADO, 49 / 53  
**2016-0.127.614-8 RICARDO LAMANNA PINTO**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 654**  
**SUBPREFEITURA DA SÉ**  
 ENDERECO: RUA ÁLVARES PENTEADO, 49  
**6046.2019/0000933-9 - Cadastro de Anúncios**  
 Interessados: SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO  
 COMUNIQUE-SE:  
 São Paulo 07 de dezembro de 2020  
**SUSL - EXPEDIENTE**  
 Comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de **180 (Cento e Oitenta)** dias, nos termos da Lei nº 14.223/2006 e Portaria nº 12/SMS/2007:  
 (X) 1 - Retirar espelho do requerimento e apresentar manifestação do CONDEPHAAT, nos termos da Portaria nº 12/SMS/2007, item 11 e 11.1, no prazo de **180 dias**;  
 (X) 2 - O não atendimento ao solicitado, no prazo previsto em Lei, implicará no Indeferimento do pedido, por abandono.  
**6056.2020/0002462-8 - Requerimento Eletrônico de TMC - Termo de Permissão de Uso de Mesas, Cadeiras e Toldos**  
 Interessados: BAR E LANCHES FLOR DA CLOVIS LTDA  
 COMUNIQUE-SE:  
 1- Apresentar CROQUI legível, cotas e letras (informações legíveis).

**CAPELA DO SOCORRO**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-215**  
**PREFEITURA REGIONAL CAPELA DO SOCORRO**  
 ENDERECO: RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499  
**2019-0.046.575-9 WANDERLEY NATALI**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

**VILA MARIANA**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-215**  
**SUBPREFEITURA VILA MARIANA**  
 ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500  
**2020-0.008.554-3 HT CONSTRUCAO CIVIL LTDA**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2020-0.009.418-6 REC VILA 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2020-0.009.419-4 REC VILA 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2020-0.009.420-8 REC VILA 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2020-0.009.421-6 REC VILA 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2020-0.009.999-4 FABIO ROBERTO CHIMENTI AURIE-MO**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2020-0.010.697-4 MIRIAN CAMANES VIDAL TELLES**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2020-0.013.929-5 GABRIEL LAGNADO JADOUL**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2020-0.013.963-5 OLINDA LOURENCO RAMOS**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2020-0.013.990-2 PLANIK 30 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 654**  
**SUBPREFEITURA VILA MARIANA**  
 ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500  
**6059.2020/0004915-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento**  
 Interessados: CLINICA PRO MULHER LTDA  
 COMUNIQUE-SE:  
 1- Apresentar o anexo 1 com as áreas construídas preenchidas  
 2- Apresentar o contrato social do estabelecimento  
 3- Apresentar o IPTU (dados cadastrais)  
 4- Apresentar a RRT (para o assunto específico) e CCM da responsável técnica  
 5- Apresentar cópia da Portaria 17/SMS/2016

**ATENÇÃO:**  
 1) ESTE COMUNIQUE-SE SOMENTE PODERÁ SER ATENDIDO APÓS A SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO;  
 2) O PRAZO PARA ATENDIMENTO É DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA REFERIDA PUBLICAÇÃO;  
 3) OS DOCUMENTOS PARA O ATENDIMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS ATRAVÉS DE PEN DRIVE, EM UM ÚNICO ARQUIVO, À RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500 (SALA E), DE SE-